



Plataforma de associação FENAE/APCEF

Regulamento

Documento que regula o funcionamento da plataforma de associação FENAE/APCEF

Sumário

Plataforma de associação FENAE/APCEF	0
Regulamento	0
Regulamento plataforma de associação FENAE/APCEF	2
I. Termos, conceitos e definições	2
II. Objetivos	2
III. Público-alvo	2
IV. Condições	2
A. Para não-associados	2
B. Para os associados	3
V. Benefícios	3
VI. Premiação	3
VII. Normas	4
A. Disposições Gerais	4
VIII. PROCEDIMENTOS	4
A. Associação	4
B. Indicação	5
IX. DISPOSIÇÕES GERAIS	5

Regulamento plataforma de associação FENAE/APCEF

I. Termos, conceitos e definições

- APCEF: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal
- CDN: Conselho Deliberativo Nacional
- CAIXA: Caixa Econômica Federal
- CPF: Cadastro de Pessoa Física
- FENAE: Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal
- MUNDO CAIXA: Plataforma de relacionamento entre parceiros e empregados da Caixa
- REGULAMENTO: estabelecimento de regras de funcionamento da plataforma de associação FENAE/APCEF
- PESSOAL DA CAIXA: empregados, aposentados e pensionistas da CAIXA

II. Objetivos

A plataforma de associação FENAE/APCEF tem por objetivo facilitar e promover a associação do Pessoal da CAIXA às APCEFs, por meio de ferramenta online de cadastro e ações promocionais de incentivo.

III. Público-alvo

Poderão participar na **Plataforma de Associação FENAE/APCEF**, todos os empregados CAIXA, ativos, aposentados e pensionistas que tenham cadastro atualizado no Mundo CAIXA (www.mundocaixa.com.br).

O empregado Caixa não associado poderá se associar a qualquer APCEF por um valor promocional previsto neste regulamento, usufruindo de todos os benefícios oferecidos pela Fenae e APCEFs.

O empregado Caixa associado poderá usar a plataforma para indicar não-associados e concorrer aos prêmios e benefícios oferecidos pela Fenae e APCEFs.

IV. Condições

A. Para não-associados

O não-associado poderá se associar à APCEF da sua escolha, mediante pagamento de valor promocional de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) ou 4.990 (quatro mil e novecentos e noventa) pontos para os primeiros 60 (sessenta) dias de associação, tendo acesso a absolutamente todos os benefícios oferecidos pelas Fenae e APCEFs.

A associação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com valor promocional está condicionado ao compromisso do mesmo de manter-se associado no prazo mínimo de seis meses ou prazo determinado pelo estatuto desta APCEF. Caso deixe de ser associado antes desse prazo, perderá o benefício e terá que pagar à APCEF a diferença entre o valor promocional e a contribuição normal.

B. Para os associados

Qualquer associado poderá usar a plataforma para indicar pessoas para associação promocional. Após fazer a indicação, e o indicado se associar efetivamente, os indicadores ganharão cupons para concorrer aos prêmios oferecidos pela plataforma ou pela campanha de associação vigente no momento da indicação efetivada.

V. Benefícios

A partir do momento em que a associação pela plataforma for confirmada, o novo associado passará a ter acesso a todos os benefícios oferecido aos associados da Fenae e APCEFs, entre os quais e não reduzidos a, estão:

- Acesso às instalações (Sedes e Subsedes) das APCEFs, assim como a todos os produtos e serviços por estas oferecidos;
- Acesso completo aos projetos digitais existentes, oferecidos pela Fenae e APCEFs, aos seus associados (Nosso Valor, Rede do Conhecimento, Inspira, Talentos, Convênios, etc.), assim como acesso aos projetos que venham a ser criados, desde que estejam dentro do período de vigência da associação;
- Inclusão de seu nome na lista de beneficiários em ações coletivas que venham a ser propostas pela Fenae e APCEFs, estando ciente de que, caso não seja mais associado na fase de cumprimento de sentença, poderá estar impedido de realizar a execução.
- Acesso a todos os concursos e promoções organizadas pela Fenae e APCEFs, durante o período de vigência da associação.

VI. Normas

A. Disposições Gerais

- Todos os empregados ativos, pensionistas e aposentados da Caixa podem participar.
- Não existe limite à quantidade de associações que podem ser feitas pelo novo associado. O participante pode se associar a mais de uma APCEF, mas valor promocional da associação é para uma única associação (caso este deseje usar a plataforma para se associar a mais de uma APCEF, o valor será multiplicado pela quantidade de APCEFs).
- Não existe limite à quantidade de indicações que podem ser feitas pelos associados. O cupom do indicador para concorrer ao sorteio será atribuído apenas após a confirmação da associação.
- Caso duas pessoas tenham indicado o mesmo não-associado, o cupom será atribuído apenas ao primeiro indicador, quando a associação do indicado for confirmada.
- É responsabilidade das APCEFs confirmar a associação efetiva.
- O valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) ou 4.990 (quatro mil e novecentos e noventa) pontos pelo prazo de 60 dias (sessenta) está condicionado ao compromisso do mesmo de manter-se associado no prazo mínimo de seis meses ou prazo determinado pelo estatuto da APCEF selecionada. Caso deixe de ser associado antes desse prazo, perderá o benefício e terá que pagar à APCEF a diferença entre o valor promocional e a contribuição normal.
- Não existe carência para o uso da plataforma de associação para se associar a APCEFs distintas.

VII. PROCEDIMENTOS

A. Associação

O processo de associação é 100% online:

- O não-associado acessa o site da plataforma de associação, verifica todas as informações sobre a APCEF à qual deseja se associar (fotos, benefícios, serviços, etc.).
- Após validar as informações, o requerente efetua o login (login/senha do Mundo CAIXA).
 - Caso o requerente não tenha cadastro no Mundo CAIXA ou se tenha esquecido dos dados de acesso, este será redirecionado para o Mundo CAIXA, para poder efetivar o cadastro.
- Após o login e o “de acordo” com todos os termos deste regulamento, o requerente validará todas as suas informações pessoais, assim como dados de dependentes, caso existam.

- Uma vez validados todos os dados, o requerente efetuará o pagamento do valor promocional de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) ou 4.990 (quatro mil e novecentos e noventa) pontos por 60 (sessenta) dias de associação.
 - O pagamento poderá ser feito em pontos do Mundo CAIXA ou com cartão de crédito.
- Uma vez inseridos todos os dados, inclusive os dados de pagamento, o pedido de associação passará a estar em análise pelo sistema.
- A confirmação da associação se fará por e-mail para a caixa informada durante o processo de associação. A partir desse instante, o requerente será considerado associado e terá direito a todos os benefícios da associação.

B. Indicação

A indicação de não-associados será efetuada pela mesma plataforma, com preenchimento dos e-mails dos “indicados”. Após o preenchimento dos e-mails, será enviada uma comunicação para os indicados, os convidando a acessar a plataforma de associação, conhecer os benefícios da Fenae e APCEFs e a concluir a associação.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Fenae e as APCEFs se reservam ao direito de recusar a associação de requerente que infrinjam ou tenham infringido os seus regulamentos ou códigos de conduta.

- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Fenae e APCEFs.
- Toda e qualquer comunicação com os participantes inscritos será realizada pelo e-mail informado no processo de associação ou no cadastro do Mundo CAIXA.

Última atualização: 21/06/2018